



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

ESTUDO PRÉVIO DO PROJECTO “PORTINHO DE PESCA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA”

1. Tendo por base o parecer final do processo de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto, em fase de Estudo Prévio, do “Portinho de Pesca de Vila Praia de Âncora”, emito **parecer favorável à solução B, condicionado** ao cumprimento das medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação, bem como das medidas descritas no Capítulo 7 – Medidas de Minimização – e no capítulo 8 – Plano de Monitorização – do referido parecer.
2. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução “Portinho de Pesca de Vila Praia de Âncora” com esta Declaração de Impacte Ambiental (DIA) será efectuada pela Autoridade de AIA (Direcção-Geral do Ambiente), nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Lisboa, 12 de Dezembro de 2000

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
Rui Gonçalves
Rui Gonçalves

ANEXO: Medidas de minimização.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO (MM) E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO (PM)

"PORTINHO DE PESCA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA"

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
MORFOLOGIA E DINÂMICA COSTEIRA		<ul style="list-style-type: none"> • Concorda-se com o PM apresentado no EIA que, contudo, deverá apresentar um maior aprofundamento técnico atendendo às lacunas de informação.
FAUNA E FLORA	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir ao mínimo o volume de desassoreamento e quebramento de rocha de modo a afectar o mínimo as zonas litorais e sublitorais e evitar a perda desnecessária das comunidades bentónicas aí residentes. • Realizar as dragagens na maré vazante evitando os fenómenos de turbidez. • Realizar as dragagens durante o período de Janeiro a Março para afectar o menos possível as espécies juvenis. • Evitar a acumulação de matéria orgânica na bacia de estacionamento. • Descarregar os dragados o mais longe possível da costa, caso o seu destino final seja a imersão no mar. 	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concorda-se com o PM apresentado no EIA devendo ser dado início às actividades nele contidas. • Efectuar os estudos necessários à resolução das lacunas de informação apontadas.
	<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar condições que impeçam o despejo de resíduos orgânicos ou sólidos na bacia de estacionamento. • Controlar a actividade de pintura de embarcações. • Controlar toda a actividade que envolva limpeza ou lubrificação de motores ou manuseamento de óleos ou combustíveis. • Regulamentar medidas de saneamento básico para manutenção da qualidade da água. • Prever uma unidade móvel de limpeza dos portos para casos acidentais de derrame de combustível ou outras substâncias poluentes. • Optar por uma das soluções que facilite um canal de acesso mais largo. 	<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar o PM • Preparar um Plano de Acção e Intervenção para resolver impactes, não previsíveis actualmente, que ocorram na orla costeira.

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
QUALIDADE DA ÁGUA	Fase de Construção das Infra-estruturas <ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar um sistema adequado de recolha e rejeição de óleos usados. ▪ Acompanhar as acções através de uma fiscalização eficaz e rigoroso cumprimento das normas de boa exploração e da manutenção dos diversos equipamentos. ▪ Proceder à recolha e tratamento adequado das águas de lavagem produzidas no lavadouro e/ou eliminá-lo ou relocará-lo. 	Fase de Construção <ul style="list-style-type: none"> ▪ As MM previstas para esta fase deverão ser melhor definidas devendo ser apresentado o regulamento interno referido, e implementadas todas as infra-estruturas e equipamentos mencionados.
	Fase de Exploração <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar e aplicar um Regulamento Interno do Portinho, com vista a disciplinar as actuações dos proprietários/utilizadores das embarcações. Tal regulamento deve prever, entre outras medidas, a interdição de descargas pelos utentes, de águas residuais domésticas, óleos lubrificantes e hidrocarbonetos, detergentes, resíduos de tintas e outros, assim como materiais utilizados na manutenção dos cascos das embarcações. Para óleos e lubrificantes deverá ser criada uma estrutura para os receber. ▪ Instalar câmaras de retenção de óleos e areias nos troços terminais dos colectores pluviais. ▪ Utilizar dispositivos e equipamentos para proceder à recolha de hidrocarbonetos, óleos e de outros poluentes que, por qualquer motivo tenham sido rejeitados para a água, bem como de equipamentos e produtos de combate a este tipo de poluição, tais como barreiras absorventes, dispersantes, entre outros. ▪ Implantar um sistema de drenagem das águas residuais nas áreas de estacionamento. 	Fase de Exploração <ul style="list-style-type: none"> • Implementar o PM proposto no EIA e acrescentar que o mesmo deve prever as medidas a implementar caso se conclua que a qualidade da água está a violar as disposições legais em vigor à data da amostragem efectuada. • Os relatórios (cuja produção deve ser trimestral) com os resultados analíticos, acompanhados da sua interpretação e linhas de acção sempre que justificável, devem ser disponibilizados às autoridades locais (Câmara Municipal Caminha e Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora) e à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território – Norte.
QUALIDADE DOS SEDIMENTOS		<ul style="list-style-type: none"> • Realização de amostragens dos sedimentos, procedendo em relação a estes de forma consentânea com os resultados obtidos. • Deverão ser produzidos relatórios com os resultados do PM proposto, acompanhados da devida interpretação dos valores obtidos. A periodicidade deverá ser semestral na fase de construção e anual após a conclusão da obra.

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
QUALIDADE DO AR	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlar as emissões devidas aos gases do escape pela utilização de veículos e equipamentos novos e em boas condições de funcionamento. 	<p>Antes da Fase de Construção</p> <p>As MM propostas deverão ser melhor explicitadas, indicando em concreto:</p> <ul style="list-style-type: none"> local onde será instalada a bacia de lavagem dos rodados dos camiões (que deverá ser impermeável) e a forma como se prevê realizar a lavagem dos rodados; quais os acessos a utilizar e a compactar; <p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> quais os percursos seleccionados para evitar a passagem por zonas urbanas (no âmbito do inscrito na página n.º 172).
	<p>Fase de Exploração</p> <p>Reduzir e controlar a emissão de gases, partículas e fumos através da correcta operação e manutenção dos motores de combustão de embarcações e de outros equipamentos.</p>	
RUÍDO E VIBRAÇÕES	<p>Fase de Construção</p> <p><u>Operações de desmonte de rocha na pedreira:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Utilizar métodos de fogo apropriados à redução da intensidade das vibrações com sistemas de detonação retardada em conformidade com disposições da Norma Portuguesa 2074 (1983); Implementar um sistema de aviso às populações, com indicação dos horários (execução dos trabalhos da 8 h às 22 h); Instalar postos de registo de vibrações dotados de sismógrafos que poderá constituir um meio de confrontação da respectiva procedência no caso de surgirem reclamações. <p><u>Operações de quebraamento do fundo rochoso:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Dever-se-ão considerar as medidas de minimização apontadas anteriormente e ainda o levantamento do estado de conservação das edificações situadas na vizinhança do local, que deve constar do Caderno de Encargos da obra. 	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Já no final do presente processo de AIA foi publicado o Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro. Deste modo, deverá o dono da obra zelar para que as MM inscritas no EIA e as que são propostas pela CA, tenham já em conta as novas disposições legais que entrarão em vigor 180 dias após a publicação do mesmo (artigo 6º do referido diploma). Isolamento sonoro das fachadas em todas as habitações expostas. No que respeita às vibrações, previamente ao início de construção deve ser feito levantamento do estado de conservação (tal como referido na p.174) dos edifícios em área adjacente aos locais onde irão ser utilizados explosivos, ou nos edifícios cuja sensibilidade o justifique (face à sua vulnerabilidade às vibrações seja ela proveniente do desmonte por explosivos, desmonte mecânico ou à passagem de tráfego pesado).

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
RUÍDO E VIBRAÇÕES	<p><u>Circulação de camiões para transporte de pedra;</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a produção de ruídos por meio da utilização de máquinas e equipamentos com baixas potências sonoras e adopção de horários de trabalho adequados; • Localizar os estaleiros em locais afastados de aglomerados urbanos, habitações e equipamentos sociais; • Aumentar o isolamento sonoro de fachada, no caso de habitações isoladas, particularmente expostas. 	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • O levantamento deverá ser individualizado para cada edifício, através da elaboração de um relatório e preenchimento de uma ficha com os dados principais do levantamento. Devem ser explicitamente referidas as deficiências de conservação detectadas, que deverão ser documentadas.
	<p><u>Equipamentos (compressor, escavadora, etc.)</u></p> <p>Seleccionar os equipamentos a usar tendo em conta a potência sonora inerente a cada um deles. Caso se verifique, porém, a existência de algum equipamento especialmente ruidoso, este poderá ser objecto de tratamento acústico a partir do encapsulamento total ou parcial.</p>	<p>Relativamente ao PM proposto para o ruído há a formular os seguintes comentários e alterações</p> <ul style="list-style-type: none"> • A rede de pontos é escassa, pelo que deverá ser efectuada a classificação dos locais e o estudo do grau de incomodidade, dos pontos propostos aos quais devem ser adicionados dois outros, situados junto à via existente entre a linha do caminho de ferro e a EN 13. Em concreto, devem ser incluídos no plano, um ponto entre C6 e C8 e outro entre C4 e C8 ambos juntos desta via; <p>Durante a fase de construção deverão ser elaborados relatórios mensais do grau de incomodidade, em todos os locais monitorizados;</p>
		<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mediante a observação dos resultados da monitorização, deverão ser equacionadas alternativas ao tráfego rodoviário. • Os relatórios do PM relativos ao grau de incomodidade deverão ser trimestrais durante o primeiro ano. • Todos os ensaios e resultados deverão dar cumprimento e estar em consonância com o Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro; • No que concerne às vibrações o PM deverá ser implementado, sem prejuízo do levantamento referido anteriormente, aquando da análise às medidas de minimização propostas para o descritor em causa.

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
OCUPAÇÃO ACTUAL DO SOLO	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limitar a área de ocupação do solo pelo estaleiro da obra e parque de materiais de modo a garantir a utilização do Portinho pelos pescadores; • Colocar barreiras visuais ou sonoras no limite das áreas dos estaleiros; • Compatibilizar as obras com a presença do Forte de Âncora; • Restituir as condições existentes antes do início das obras nas áreas ocupadas pelos estaleiros pelos acessos temporários aos locais das obras. 	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de uma planta com a limitação da área a ocupar na fase de obra, acompanhada de um texto que indique a forma como essa limitação vai ser efectuada; • Indicação da forma como irá ser compatibilizada a obra com o Forte de Âncora;
PAISAGEM	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localizar a zona de estaleiro na área futuramente ocupada pelos equipamentos propostos. Se não for possível esta localização então a área ocupada deve • ser sujeita a medidas de reposição da situação actual; • Perturbar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra; • Evitar o depósito temporário de resíduos criados assegurando desde o início das obras a recolha e destino final; • Definir com antecedência, os locais e as condições de rejeição dos entulhos e resíduos da obra, e evitar a sua acumulação em locais não apropriados; • Realizar regas periódicas dos solos nas áreas sujeitas a movimentações de terras e nos respectivos caminhos evitando o levantamento de poeiras; • Decapar e armazenar a camada superior do solo em local apropriado para posterior reposição da cobertura vegetal; • Implantar vedações metálicas na envolvente da obra, coloridas exteriormente com cores suaves e dominantes ou mesmo temas relacionados com a pesca e recreio náutico. <p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerar os aspectos de manutenção e conservação de forma a garantir a valorização desta área. 	<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de um projecto de requalificação urbana e integração paisagística da área envolvente do Forte, a ser apresentado antes da fase de construção.

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
<p style="text-align: center;">CONTEXTO SÓCIO- ECONÓMICO</p>	<p>Fase de Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prever instalações e estruturas de acolhimento convenientes para mão de obra originária de outros locais; • Efectuar as explosões previstas de forma a incomodar o mínimo os trabalhadores, a população residente e os visitantes de Vila Praia de Âncora; • Aumento do fluxo de tráfego; • Informar de forma eficaz o público em geral e, em particular a população directamente afectada, de forma a que se transmitam os objectivos da intervenção e o período da sua duração; • Proceder à sinalização vertical e horizontal de aviso da ocorrência dos trabalhos; • Analisar o atravessamento dos núcleos urbanos nos percursos de acesso ao local da obra, bem como os nós de ligação de forma a que se acautelem os problemas de segurança, em especial em relação a peões e ciclistas; • Gerir o tráfego de veículos pesados ligados às obras nos períodos mais críticos, designadamente na época alta e fins de semana; • O empreiteiro deve proceder, durante as obras e após a sua conclusão a reparação e manutenção das vias utilizadas, sempre que a sua deterioração resultar do tráfego gerado pela construção de infra-estruturas marítimas; • Analisar os percursos possíveis até à obra e seleccionar as vias de forma a não provocar congestionamento. 	
	<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar locais próprios para o estacionamento dos veículos dos utentes do Portinho; • Sinalizar o tráfego para o Portinho desde a estrada. 	

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
RESÍDUOS SÓLIDOS	Fase de Construção <ul style="list-style-type: none"> Adoptar métodos de remoção e escolher o destino final mais adequado para depósito de todos os resíduos produzidos. 	
	Fase de Exploração <ul style="list-style-type: none"> Criar uma estrutura específica para a recolha de óleos e lubrificantes para posterior transporte e reutilização; Criar um mecanismo de gradagem mecânica dos efluentes líquidos da futura lota. Os materiais gradados deverão ser recolhidos pelos serviços especializados; Os resíduos sólidos da lota (restos de peixe) poderão ser enviados para unidades industriais de produção de farinha e óleo de peixe; Os resíduos flutuantes na bacia portuária deverão ser recolhidos e armazenados em contentores; Elaborar um regulamento para uma correcta utilização do Portinho e do sector da pesca e do sector do recreio náutico. 	
PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO	Fase de Construção Conservação e Valorização <u>Forte (ocorrência nº1)</u> <ul style="list-style-type: none"> Condicionar as actividades associadas à fase de construção ao nível de circulação de veículos e equipamentos e localização de estaleiros, nas proximidades do Forte e das alminhas; Vocacionar o espaço envolvente do Forte para fins lúdicos dotando-o de um caminho de ronda. <u>Altar (ocorrência nº4)</u> <ul style="list-style-type: none"> Condicionar as actividades associadas à fase de construção, ao nível de circulação de veículos e equipamentos e localização de estaleiros; Vocacionar o espaço envolvente do Forte para fins lúdicos dotando-o de um caminho de ronda. 	Antes da Fase de Construção <ul style="list-style-type: none"> Redução da altura máxima dos molhes, em sede de projecto de execução, à altura mínima tecnicamente viável para a funcionalidade proposta. Elaboração de um estudo sobre a repercussão das acções de quebra de rocha sobre o Forte, no sentido de apresentar metodologias que permitam minimizar este impacte. Aplicação das MM propostas pelo estudo acima referido. Desenvolvimento, em sede de projecto de execução, de uma proposta de requalificação urbana e paisagística da área envolvente do Forte, incluindo as actuais construções e as que são agora propostas. Esta proposta deverá ser objecto de posterior avaliação e aprovação.

Descritor	MM PROPOSTAS NO EIA e ACEITES PELA CA	MM E PM PROPOSTOS PELA CA
PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO	<p align="center">Escavação Arqueológica</p> <p align="center">Sítio pré-histórico (ocorrência nº5)</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar escavações arqueológicas das áreas que vierem a ser afectadas com trabalhos de escavação ou aterro integral durante a fase de construção, principalmente entre o Molhe Norte e o Forte; Realizar colheitas de superfície em toda a extensão da praia antes da execução dos trabalhos. Os resultados desta intervenção deverão ser objecto de publicação. 	<ul style="list-style-type: none"> A realizar por arqueólogo autorizado nos termos da legislação em vigor.
	<p align="center">Registo</p> <p align="center">Viveiro e Passadiço (Ocorrência nº3)</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaborar uma memória descritiva complementada de registo gráfico, fotográfico e cartográfico dos elementos que vierem a ser destruídos. 	
	<p align="center">Prospecção Subaquática</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar uma prospecção arqueológica subaquática, visual, prévia à realização das dragagens do canal de acesso; Equacionar a possibilidade de realizar sondagem com georadar tendo em vista detectar estruturas ou embarcações afundadas. 	<ul style="list-style-type: none"> A realizar por arqueólogo autorizado nos termos da legislação em vigor.
	<p align="center">Prospecção em Terra</p> <ul style="list-style-type: none"> No caso da informação relativa à localização dos estaleiros ser omissa deverá realizar-se, antes da execução da obra, a prospecção da área de localização dos estaleiros, no caso de se situar fora da área de estudo deste EIA; 	<ul style="list-style-type: none"> A realizar por arqueólogo autorizado nos termos da legislação em vigor.
<p align="center">Acompanhamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar as obras de construção do empreendimento, para observação de sedimentos removidos (zonas emersas e alagadas) e de dragados (zona submersa), com o objectivo de identificar a ocorrência de vestígios arqueológicos que não tenham sido detectados na fase de avaliação do EIA (a realizar por arqueólogo e por pessoal com experiência em arqueologia náutica e subaquática; 	<ul style="list-style-type: none"> A realizar por arqueólogo autorizado nos termos da legislação em vigor. 	
<p>Fase de Exploração</p> <ul style="list-style-type: none"> Equacionar o arranjo do espaço envolvente ao forte, afastando dele as actividades portuárias, nomeadamente o estacionamento de embarcações. 	<p>Concorda-se com PM apresentado no EIA. Os relatórios de todas as acções, bem como os estudos solicitados pela CA, deverão ser disponibilizados às autoridades locais (Câmara Municipal de Caminha e Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora), à Direcção Regional do Porto do IPPAR e ao IPA.</p>	